



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1880

Ji-Paraná (RO), 12 de agosto de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
EXTRATO CMJP.....PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-4691/2014
INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de bueiro duplo Com base no Parecer Jurídico n. 1126/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 034/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município de Ji-paraná e a empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, no importe de **R\$ 13.611,69 (treze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**, bem como a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias.

À SEMAD para empenho.

Após, à PGM para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3139/2 014
INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preço
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3639/2012
INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de alimentação especial para paciente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9060/2 014
INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e veículos
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10161/2014
INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10475/2014
INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços para construção de reservatórios de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10476/2014
INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de reservatório de água
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10477/2014
INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10484/2014
INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de

Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10739/2014
INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Aquisição de tubos circular
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6549/2014
INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços para reconstrução do muro do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Com base no Parecer Jurídico n. 1166/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 074/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município de Ji-paraná e a empresa SRTT Ltda - ME, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de agosto de 2014.

À PGM para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10057/2014
INTERESSADA: SEMETUR

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (camisetas para o JIR e escolinhas)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1197/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razão para decidir, referente ao Convite nº 016/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na **aquisição de uniformes para os Jogos Intermunicipais de Rondônia**, conforme descrito no Projeto Básico constante dos autos. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais)**.
À Secretaria de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6653/2014
INTERESSADA: SEMETUR

ASSUNTO: Contratação de serviços de arbitragem

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1171/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razão para decidir, referente ao Convite nº 017/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem**, conforme descrito no Projeto Básico constante dos autos. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela 1ª colocada **LIGA JIPARANAENSE DE FUTEBOL AMADOR**, no valor global de **R\$ 61.570,00 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta reais)**. A Secretaria de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3670/2013
INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, captura de pombos, limpeza de reservatório de água.

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1177/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo pleiteada, referente ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2013, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Reis & Pimentel Ltda – Me, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de agosto de 2014.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216 /CMJP/14

A **CAMARA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a **REFORMA DE 25 CADEIRAS E TROCA DE TECIDO NA COR AZUL**. No valor de **R\$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais)** homologando seu objeto à **a. A.P. COSTA -EPP**. Conforme Art.24 inciso II da Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 11 de Agosto de 2014.

Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 042/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 1-9035/2014 - SEMOSP.
LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nºs 9353/05 e 945/GAB/PMJP/2013.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de lubrificantes homologado/recomendado pelas montadoras e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/08 e **Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 148/CPL/PMJP/2014**, fls. 25/56.

Empresa Detentora do Registro: **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.051/0001-16, situada na Av. Transcontinental, 2182, bairro Dois de Abril - Ji-Paraná-RO; **NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.971.702/0001-76, situada na Rua Nações Unidas, 333, quadra 13, lote 11, bairro Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e **3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.131/0001-08, situada na Rua Acre, 68, bairro Jotão – Ji-Paraná/RO.

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, às 14(quatorze) horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município e a Jackson Junior de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 042/CGM/2.014, tendo como licitantes adjudicadas as empresas: **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.051/0001-16; **NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, sob o nº 10.971.702/0001-76 e **3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.131/0001-08. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS/RECOMENDADO PELA MONTADORA E OUTROS**, conforme Projeto Básico, fls. 04/08; Cotação de Preço, fls. 09/18; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito ao procedimento Licitatório, fls. 22; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 148/CPL/PMJP/2014, fls. 25/56; Parecer nº 1050/PGM/PMJP/14, fls.58; Publicação/Recibo de envio e retirada de edital, 60/68, Propostas, fls. 70/81; Habilitação, fls. 83/151; Resultado por fornecedor, fls. 152/154; Ata/ Adjudicação e Realização do Pregão Eletrônico nº 0148/2014/CPL/PMJP/RO, de 24/07/14, fls. 1156/185; Termo de Adjudicação, fls. 186/189; Parecer Jurídico nº 1129/PGM/PMJP/2.014, fls. 191/192; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0148/2014, fls. 193/198.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de lubrificantes homologados/recomendado pela montadora e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 04/08 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 148/CPL/PMJP/2014, fls. 25/56.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição do material requisitado e quantidade; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Conforme Memorando nº 038/14/SEMAD de 24 de março de 2014, os processos de combustíveis e similares devem ser encaminhados a Coordenadoria de Abastecimento e Trafego de Veículos para registro no Controle mensal de aquisição e distribuição dos produtos.

3.2 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotará e gerenciará os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.2 – Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1171, bairro Jardim dos Migrantes, nesta cidade de Ji-Paraná/RO;

4.3 – Os objetos deverão ser entregues, impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja

de posse da respectiva Nota de Empenho.

5.2 - Os objetos licitados serão atestados pela Comissão de Fiscalização, nos termos de Art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93 e inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.3 - Os objetos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.4 - Os objetos serão recebidos por uma Comissão, que terá juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade, prazo de validade e adequação dos materiais oferecidos.

5.5 - Aceitos os objetos, será procedido o ateste na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6 - Não aceitos os objetos, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar efetivamente os serviços com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados, sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme edital de licitação, fls.28/56.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 042/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “*Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento*”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 13 (treze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SÔNIA REGINA DA SILVA
Cad. 11594

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2.014 - CGM DE 07/08/2014 - SEMOSP****REFERÊNCIA:**

- PROCESSO Nº. 1-9035/2.014 – SEMOSP.
- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: 0148/CPL/PMJP/2014.
- OBJETO: LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS/RECOMENDADO PEALA MONTADORA E OUTROS.
- DATA DO PREGÃO: 24/07/2014.

I - 02.092.051/0001-16 - MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ÓLEO LUBRIFICANTE	Balde	80	R\$ 127,84	R\$ 10.227,20
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante para motores a diesel, base mineral formulado com aditivos. Tipo: SAE 40 API CF/CF2 Embalagem: 20 litros. Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras. NOME COMERCIAL: LUBRAX TURBO 40					
3	ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	800	R\$ 12,34	R\$ 9.872,00
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante semissintético desenvolvido para motores 4 tempos à gasolina. Tipo: SAE 10W-30 API SJ/JASO MA Embalagem: 01 litro Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras. NOME COMERCIAL: LUBRAX INDICC					
4	ÓLEO LUBRIFICANTE	Balde	30	R\$ 172,12	R\$ 5.163,60
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios banhados a óleo, comandos finais e sistemas de arranque. Tipo: SAE 20W30 API GL-4 ALLISON C-4 NEW HOLLAND ESN-M2C-86 B Embalagem: 20 litros Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras. NOME COMERCIAL: LUBRAX GRANS THF					
5	ÓLEO LUBRIFICANTE	Litro	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo mineral multiviscoso recomendado para lubrificação de motores 4 tempos à gasolina de alta rotação, com fórmula exclusiva balanceada sob medida para proteger ao mesmo tempo todo o sistema de lubrificação das motocicletas (motor, transmissão e embreagem). Tipo: SAE 20W-50 API SF/CC Embalagem: 01 litro Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras. NOME COMERCIAL: LUBRAX 4 TEMPOS					
6	ÓLEO LUBRIFICANTE	Balde	30	R\$ 152,50	R\$ 4.575,00
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante base mineral contendo aditivos EP (extrema pressão) para transmissões mecânicas, com aplicação em caixas de câmbio e diferencial de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e de terraplanagem e tratores. Tipo: SAE 90 API GL5 MIL-L-2105 D SAE J 306 Embalagem: 20 litros Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras. NOME COMERCIAL: LUBRAX 90 GL-5					
7	ÓLEO LUBRIFICANTE	Balde	36	R\$ 152,50	R\$ 5.490,00
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante base mineral contendo aditivos EP (extrema pressão) para transmissões mecânicas, com aplicação em caixas de câmbio e diferencial de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e de terraplanagem e tratores. Tipo: SAE 140 API GL5 MIL-L-2105 D SAE J 306 Embalagem: 20 litros Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras. NOME COMERCIAL: LUBRAX TRM-5					
8	ÓLEO LUBRIFICANTE	Balde	40	R\$ 183,70	R\$ 7.348,00
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo hidráulico ATF, para transmissão hidráulica e hidrodinâmica, de base mineral recomendado para transmissões semi-automáticas, acoplamentos hidráulicos, conversores de torque, servomecanismos de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e de terraplanagem. Tipo: GM ATF Tipo A Sufixo A Allison C-3 Embalagem: 20 litros Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras. NOME COMERCIAL: LUBRAX ATF A					
9	ÓLEO LUBRIFICANTE	Frasco	550	R\$ 4,00	R\$ 2.200,00
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante de base mineral para motores 2 tempos, altamente refinado, contendo aditivação que promove a limpeza das velas e janelas de descarga. Tipo: API TC JASO FB Embalagem: 0,5 litro Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras. NOME COMERCIAL: LUBRAX 2 TEMPOS					
Total do Fornecedor:					R\$ 45.712,8000
II - 10.971.702/0001-76 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	GRAXA	Tambor	10	R\$ 1.761,50	R\$ 17.615,00
Marca: GIRUX Fabricante: GIRUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxa multiuso de sabão de lítio, com aditivos EP (extrema pressão), para rolamentos de cubos das rodas pinos de tratores, máquinas agrícolas e máquinas de terraplanagem. Tipo: NH 710 A Embalagem: Tambor com 170 quilos					
Total do Fornecedor:					R\$ 17.615,0000
III - 12.859.131/0001-08 - 3R BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ÓLEO LUBRIFICANTE	Balde	120	R\$ 149,90	R\$ 17.988,00
Marca: TUTELA Fabricante: TUTELA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante multiviscoso desenvolvido especialmente para motores diesel turbinados ou aspirado com e sem injeção eletrônica, cujas características de operação impõem ao óleo condições de serviço extremamente severas, tais como: elevadas temperaturas de operação e alto cisalhamento. Tipo: SAE 15W40 API CH4/CG4 Embalagem: 20 litros Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras.					
10	ÓLEO LUBRIFICANTE	Balde	120	R\$ 126,69	R\$ 15.202,80
Marca: TUTELA Fabricante: TUTELA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo lubrificante para transmissão hidráulica e hidrodinâmica, com base mineral contendo propriedades antidesgaste, antiespumas, alta resistência ao envelhecimento e boa demulsibilidade, de alta qualidade para sistemas de circulação e circuitos hidráulicos. Tipo: ISO HL VG 68 Embalagem: 20 litros Exigência: Homologado ou Recomendado pelas Montadoras.					
11	ÓLEO LUBRIFICANTE	caixa	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
Marca: BOSCH Fabricante: BOSCH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido para freio sintético, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor, e para sistemas de controle de embreagem. Tipo: DOT-3 SAE J 1703 Embalagem: caixa com 24 unidades de 500ml					
12	ÓLEO LUBRIFICANTE	LITRO	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
Marca: UNIFORT Fabricante: UNIFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido para radiador concentrado a base de monoetilenoglicol, com proteção contra corrosão, superaquecimento, congelamento e espuma, que atenda a norma NBR-14.261. Embalagem: 01 litro					
Total do Fornecedor:					R\$ 35.660,80
Valor Global da Ata:					R\$ 98.988,60

Obs.: O item 14 fora cancelado na aceitação, conforme Termo de Homologação, fls. 193/198.

SÔNIA REGINA DA SILVA
Cad. 11594

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Administrativo nº 9035/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 042/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.
Ji-Paraná, 07 de Agosto de 2014.

preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.
Ji-Paraná, 07 de Agosto de 2014.

NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
LTDA-EPP CNPJ nº 10.971.702/0001-76

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.131/0001-08, situada na Rua Acre, 68, bairro Jotão – Ji-Paraná/RO; neste ato Representada pelo Senhor RICARDO RODRIGUES RIGON, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 53.586.939-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 739.049.022-53, residente e domiciliado na Rua Dois de Abril, 2035, bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de lubrificantes homologados/recomendado pela montadora e outros à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 193/198), segundo descrito no Projeto Básico de fls.04/08, Edital de Licitação/Pregão Eletrônico n. 0148/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 25/56 do Processo Administrativo nº9035/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 042/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.
Ji-Paraná, 07 de Agosto de 2014.

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES
LTDA CNPJ nº 02.092.051/0001-16

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.971.702/0001-76, situada na Rua Nações Unidas, 333, quadra 13, lote 11, bairro Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT; neste ato Representada pelo Senhor RODRIGO GROSSI SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 137420-4-SSP-MT e inscrito no CPF/MF nº 008.919.811-52, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, 333, quadra 13, lote 11, bairro Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de lubrificantes homologados/recomendado pela montadora e outros à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 193/198), segundo descrito no Projeto Básico de fls.04/08, Edital de Licitação/Pregão Eletrônico n. 0148/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 25/56 do Processo Administrativo nº9035/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 042/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos

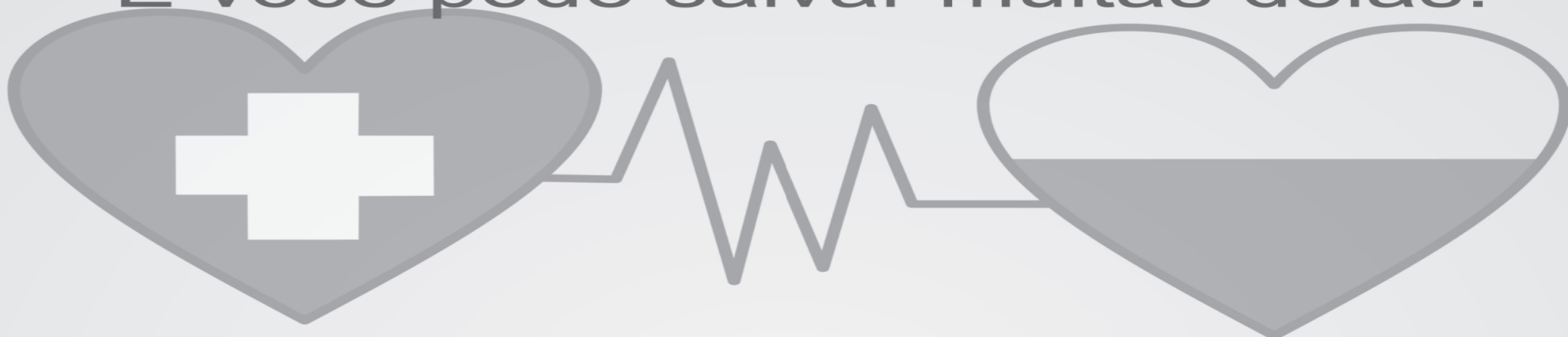
3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
EIRELI-EPP CNPJ nº 12.859.131/0001-08

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.051/0001-16, situada na Av. Transcontinental, 2182, bairro Dois de Abril - Ji-Paraná-RO; neste ato Representada pelo Senhor IVANI ALVES TRINDADE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 147.549-SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº 161.719.852-87, residente e domiciliado na Rua Soldado da Borracha, 63, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de lubrificantes homologados/recomendado pela montadora e outros à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls. 193/198), segundo descrito no Projeto Básico de fls.04/08, Edital de Licitação/Pregão Eletrônico n. 0148/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 25/56 do Processo

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

